LEI Nº 890
DE 01 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 01 de março de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 010/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Ficha 015		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de vias e espaços públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
Ficha 086		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
02.05.03	Divisão de Trânsito	
04.125.0030.2042.0000	Manutenção de Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.000,00

Ficha 124		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Ficha 147		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
Ficha 252		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2088.0000	Manutenção	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Ficha 332		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0057.2170.0000	Subvenções	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 65.000,00
Ficha 373		
	TOTAL	R$ 349.500,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.02	Divisão de Contabilidade	
04.123.0008.2011.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Ficha 031		

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2015.0000	Manutenção / Adaptação dos Prédios Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Ficha 047		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2023.0000	Manutenção e Ampliação de Abrigos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Ficha 077		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 35.000,00
Ficha 101		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso de Solo e Licenças	
04.127.0028.1037.0000	Regularização Fundiária	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
Ficha 110		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.03	Divisão de Transito	
04.125.0032.2045.0000	Fiscalização	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Ficha 129		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.00	Departamento de Desenvolvimento Local	
11.334.0034.2047.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Ficha 134		
02	EXECUTIVO	

02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.00	Departamento de Desenvolvimento Local	
11.334.0034.2047.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
Ficha 135		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.00	Departamento de Desenvolvimento Local	
11.334.0034.2047.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Ficha 136		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1052.0000	Capacitação para Turismo Receptivo	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Ficha 150		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
11.334.0037.2053.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Ficha 153		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
11.334.0038.1054.0000	Desenvolvimento de Projetos Criativos	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.500,00
Ficha 155		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
11.334.0039.1058.0000	Pesquisa, Implementação e Manut. dos Projetos de Manejo	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Ficha 163		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
18.541.0040.1059.0000	Manejo das Unidades de Conservação	

3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
Ficha 170		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.02	Divisão de Econegócios	
18.541.0040.1059.0000	Manejo das Unidades de Conservação	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Ficha 173		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 65.000,00
Ficha 339		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2090.0000	Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Ficha 370		
		R$ 349.500,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal